

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Décima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e seis, às quatorze horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no 1º andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima primeira reunião extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como membros participantes, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Presidente do Conselho e Secretário de Economia e Planejamento, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. ANTONIO RUBENS COSTA DE LARA, Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, Dra. MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO, Secretária da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE, Conselheiro de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Conselheiro de livre escolha do Governador, e como convidado, Dr. MÁRIO CAPOTE VALENTE, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho. O Senhor Presidente do Conselho comunica que a convocação desta reunião, em caráter extraordinário, tem o objetivo de aprovar a alteração da data do término do período de reserva da "Oferta aos Empregados" de ações de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, nos termos dispostos no "Prospecto de Oferta aos Empregados", expresso no Edital Nº SF/001/2006, de 21 de julho de 2006 para 25 de julho de 2006, de maneira a atender solicitação feita pelo Clube de Investimentos dos empregados e aposentados da CESP, o CESPINVEST, encaminhada através de correspondência CT/CESPINVEST/020/06, com data de hoje. Após debate e estando os Senhores Conselheiros de acordo com a alteração proposta, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que seja prorrogado o término do período de reserva da "Oferta aos Empregados" para o dia 25/07/2006, mantendo-se, entretanto, os demais prazos. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. ANTONIO RUBENS COSTA DE LARA
Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR
Dra. MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. MÁRIO CAPOTE VALENTE
Ata da Décima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 11ª Reunião Extraordinária.
CLÁUDIO LEMBO
Governador do Estado

Ata da Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e seis, às dez horas, através de Conference Call (comunicação telefônica), foi realizada a décima segunda reunião extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como membros participantes, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Presidente do Conselho e Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Vice-Presidente do Conselho e Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES, Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ANTONIO RUBENS COSTA DE LARA, Secretário-Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, Dra. MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO, Secretária da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE, Conselheiro de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Conselheiro de livre escolha do Governador, e como convidados, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Procurador do Estado, e Dr. MÁRIO CAPOTE VALENTE, Secretário Técnico e Executivo do Conselho. O Conselheiro Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, não pode participar da reunião. Na oportunidade, o Senhor Presidente do Conselho comunica que reúne, em Conference Call, os membros do Conselho, com o propósito de finalizar os trabalhos relativos ao bookbuilding (procedimento de coleta de intenções de investimento/pedidos de reserva para subscrição de ações por parte dos investidores institucionais), etapa fundamental para estabelecer o preço de emissão das ações ordinárias e ações preferenciais classe B da CESP - Companhia Energética de São Paulo, objeto do processo de Oferta Pública de ações da empresa, nos termos aprovados na 184ª reunião deste Conselho, realizada em 30 de maio de 2006, apresentados ao mercado conforme detalhado em Aviso ao Mercado sobre a Oferta, publicado em 10 de julho último nos Jornais "Gazeta Mercantil" e "Valor Econômico", e perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme Pedido de Registro de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "B" da CESP - Companhia Energética de

São Paulo, protocolado na CVM em 5 de junho de 2006 (Processo CVM N.º RJ/2006/4459). O Senhor Presidente do Conselho informa, de início, que o procedimento de bookbuilding transcorreu de acordo com o previsto, e o preço de emissão de ações ordinárias e preferenciais classe B no âmbito da Oferta foi fixado em R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), por lote de mil ações. Feitas as explicações adicionais solicitadas, o Senhor Presidente do Conselho consulta, os membros participantes, sobre a oportunidade de aprovar o preço de emissão no âmbito da Oferta Pública e a realização de aumento de capital da CESP, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$ 2.775.433.454,45 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 5.775.433.454,45 (cinco bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), mediante a emissão de 68.965.517.241 (sessenta e oito bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentas e dezessete mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias ("ON's") - (BOVESPA: CESP3) e 137.931.034.482 (cento e trinta e sete bilhões, novecentos e trinta e um milhões, trinta e quatro mil e quatrocentas e oitenta e duas) ações da nova classe de Ações Preferenciais Classe B ("PN's") - (BOVESPA: CESP6), ao preço de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, respectivamente. Uma vez que, o preço de emissão foi fixado após: i) a efetivação dos pedidos de reserva de ações ordinárias e preferenciais classe B durante os períodos de reserva estabelecidos no Prospecto Preliminar da Oferta Pública; e ii) a conclusão do procedimento de bookbuilding, conduzido pelos coordenadores da Oferta Pública junto a investidores institucionais, em conformidade com o artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e de acordo com o inciso III do §1º do Artigo 170 da Lei das S.A., de modo que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, e tendo por justificativa esses parâmetros, os Senhores Conselheiros decidem recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, o preço de emissão de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, e a realização do referido aumento de capital da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais classe B da CESP no âmbito da Oferta Pública. Os Senhores Conselheiros decidem recomendar, ainda, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a concessão de opção ao Coordenador Líder da Oferta Pública para distribuição de um lote suplementar de ações preferenciais classe B de emissão da CESP, correspondente ao montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nas mesmas condições e preço de emissão das ações preferenciais classe B, inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Pública. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente Conference Call por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos participantes.

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES
Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR
Dra. MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dr. MÁRIO CAPOTE VALENTE

Ata da Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador
Aprovo a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 12ª Reunião Extraordinária.
CLÁUDIO LEMBO
Governador do Estado

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-7-2006
No processo SE-456-2006, sobre residir em próprio do Estado: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Secretária da Educação e o parecer 1295-2006, da AJG, autorizo a residência no imóvel do Estado, de que trata o presente expediente, postulada por Luzia da Conceição Cezarino da Silva, RG 21.529.364-2, Agente de Serviços Escolares, do Quadro daquela Pasta, nos termos do art.547 e seguintes do Dec. 42.850-63 com suas alterações posteriores, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 28-7-2006
No processo GG-801-2006, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura: "À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, considerando cumpridos os preceitos legais que disciplinam o assunto, homologo o processo licitatório da Tomada de Preços 1-2006, bem como a classificação das propostas feita pela Comissão Julgadora e de Registro Cadastral e adjudico seu objeto à empresa JWA Construção e Comercio Ltda."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado GCTI - 8, de 28-7-2006

O Diretor substituto do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Casa Civil, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 50.805, de 16 de maio de 2006, comunica aos órgãos da administração direta e indireta do Estado, que a colocação de veículos à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE, para a realização do próximo pleito eleitoral, primeiro e segundo turnos, deverá obedecer as seguintes instruções:

- Da distribuição dos veículos:
 - Os órgãos da administração direta e indireta do Estado, colocarão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, veículos nas quantidades discriminadas no anexo para o período de 01/08 à 31/10/2006.
 - Das instruções complementares:
 - Os veículos fornecidos deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, devidamente abastecidos e acompanhados dos respectivos motoristas.
 - Local e hora de apresentação:
 - Os motoristas com os respectivos veículos deverão se apresentar no dia 01/08/2006 à Rua Francisco Miquelina nº 123, às 7:00 horas para o início dos trabalhos.
 - Os órgãos cedentes providenciarão, por conta própria, o reabastecimento, lavagem, lubrificação,

ANEXO PERÍODO DE 01/08 A 31/10/2006

UNIDADE CEDENTE	CONTATO	TELEFONE	QUANT. DE VEÍCULOS
SECRETARIA DA FAZENDA	EDÉLCIO	3243-4702	01
BANCO NOSSA CAIXA	ADALBERTO / GERALDO	6905-1155	01
ASSS – SEC. DA SAÚDE	SR.PAULO	3331-0722 R. 13	01
CSS – SEC. DA SAÚDE	EDUARDO	3066-8128	01
CCD – SEC. DA SAÚDE	SÉRGIO	3066-8794	01
SUCEN	NELSON	3311-1136/1162	02
IAMSPE	GILBERTO	5088-8795/8796	01
CASA CIVIL	VILSON / MARCO TONELOTTO	2193-8136	01
DETRAN	LUIZ CARLOS	2189-9840/9841	01
DER	BRÁULIO	3311-1615/1741	01
ASSS – SEC. DE AGRICULTURA	MARCELO JOSÉ DA CRUZ	5067-0231	01
IPT	EDSON	3767-4174	01
CETESB	ROBERTO FERNANDES	3030-6226	01
CDHU	SÉRGIO ISRAEL DOS REIS	5081-8021	01
FUNAP	GILBERTO	3150-1032	01
	TOTAL		16

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento ao Convênio Proc. FUSSESP nº 664/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 17/02/2006 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado desde 16/05/2006 à 20/08/2006 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 26/07/2006 - Data da Assinatura: 26/07/2006

Proc. FUSSESP nº 742/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Guararema - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 17/03/2006 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado desde 13/06/2006 à 11/09/2006 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 26/07/2006 - Data da Assinatura: 26/07/2006

Proc. FUSSESP nº 827/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Jacaré - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 06/02/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira: passa a vigorar com a seguinte redação: - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros a título de auxílio, para aquisição de material permanente com vista ao desenvolvimento do projeto "Vale Reciclar" de acordo com o Plano de Trabalho constante às fls. 11/17 e seu aditamento de fls. 187/188, dos autos do Processo FUSSESP nº 827/2005 que faz parte integrante do presente ajuste. - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 26/07/2006 - Data da Assinatura: 26/07/2006

Proc. FUSSESP nº 971/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Nova Castilho - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 17/01/2006 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado desde 15/04/2006 à 14/07/2006 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 11/07/2006 - Data da Assinatura: 11/07/2006

Proc. FUSSESP nº 972/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Nova Europa - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 21/12/2005 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do ajuste, previsto no

manutenção, reparos e, se necessário, a substituição dos veículos avariados, mantendo, para tanto, plantão nas suas garagens.

2.3. Os veículos cedidos deverão trafegar, obrigatoriamente, com o "Impresso de Controle de Tráfego". O impresso deverá ser preenchido diariamente, anotando-se durante o período de utilização dos veículos, a quilometragem percorrida, a quantidade de combustível utilizada e os locais de destino com os respectivos endereços.

2.4. As Unidades Frotistas deverão lançar no "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis", constante do SIGEF, a quantidade de combustível utilizada pelos veículos requisitados, nos respectivos Grupos, como consumo normal e deverão informar no campo "Observações", o total consumido no período em que ficou à disposição do TRE.

3. Das instruções especiais:

3.1. Tanto quanto possível, deverão ser rigorosamente observadas as escalas de horários de serviços que o pessoal, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, cumprem em sua unidade de origem.

3.2. As Unidades cedentes deverão designar um responsável de seu órgão de transportes para liberação, recolhimento de seus veículos e atendimento de eventuais imprevistos.

3.3. Conforme determina o Decreto nº 9.543, de 01 de março de 1977, em seu artigo 76, os veículos oficiais colocados à disposição, deverão ser guardados nas suas Unidades de origem ou, excepcionalmente, nas garagens próprias do Tribunal Regional Eleitoral, se houver disponibilidade, necessitando, nesse caso, de autorização expressa do dirigente da frota a que o veículo pertencer.

4. Os contatos com o Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, poderão ser feitos, diariamente, através dos telefones: 2193-8507 / 2193-8723(fone/fax).

caput da cláusula sétima, fica prorrogado desde 15/06/2006 à 13/09/2006 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 26/07/2006 - Data da Assinatura: 26/07/2006

Proc. FUSSESP nº 1081/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Ribeirão Bonito - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 30/03/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira: passa a vigorar com a seguinte redação: - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros a título de auxílio, para aquisição de material permanente com vista ao desenvolvimento do projeto "Arte em Costurar" de acordo com o Plano de Trabalho constante às fls. 11/18 e seu aditamento de fls. 94 e 96/97, dos autos do Processo FUSSESP nº 1081/2005 que faz parte integrante do presente ajuste. - Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 (noventa) dias, contados desde 26/06/2006 à 24/09/2006 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 26/07/2006 - Data da Assinatura: 26/07/2006

Proc. FUSSESP nº 1105/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Salesópolis - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 14/02/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira: passa a vigorar com a seguinte redação: - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros a título de auxílio, para aquisição de material permanente com vista ao desenvolvimento do projeto "Costurando com Arte" de acordo com o Plano de Trabalho constante às fls. 11/18 e seu aditamento de fls. 103/106, dos autos do Processo FUSSESP nº 1105/2005 que faz parte integrante do presente ajuste. - Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 (noventa) dias, contados desde 13/05/2006 à 11/08/2006 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 26/07/2006 - Data da Assinatura: 26/07/2006

Proc. FUSSESP nº 1113/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Santa Albertina - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 08/02/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira: passa a vigorar com a seguinte redação: - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros a título de auxílio, para aquisição de material permanente com vista ao desenvolvimento do projeto "Aprender e Costurar Bem" de acordo com o Plano de Trabalho constante às fls. 11/16 e seu aditamento de fls. 74/75e 107/1096, dos autos do Processo FUSSESP nº 1113/2005 que faz parte integrante do presente ajuste. - Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 90